

Diário Notícias

17-01-2012

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 56361

Temática: Justiça

Dimensão: 1881

Imagem: S/PB

Página (s): 1/4/5



Rodolfo, um dos arguidos, recebeu o apoio de amigos e da mãe

Juiz condena agressores do Facebook a irem à escola em vez de passarem pela prisão

SENTENÇA Juiz condenou ontem cinco dos seis arguidos envolvidos no caso de violência entre jovens a penas suspensas de prisão, que vão de um ano a dois anos e nove meses. As mais pesadas foram atribuídas à agressora, Bárbara, de 16 anos, e a Rodolfo,

de 19, que filmou e colocou as imagens no Facebook. Só um dos arguidos foi absolvido. Os condenados ficaram obrigados a ir à escola para completar os estudos ou a tirar um curso profissional. Se não o fizerem vão para a cadeia. **ATUAL** PÁGS. 4 E 5

Atual 2 Agressões no Facebook



Juiz 'condena' jovens a irem para a escola em vez da prisão

Sentença. Juiz condenou cinco dos seis arguidos. Bárbara, a agressora, apanhou dois anos e nove meses de prisão com pena suspensa e Rodolfo, autor das filmagens, dois anos e dois meses

ANA BELA FERREIRA

Os aplausos e gritos de alegria à porta do Campus da Justiça em Lisboa contrastavam com o tom grave em que o juiz Lopes Barata se dirigiu aos cinco jovens que estavam sentados no banco dos réus. "Tenham muito cuidado com o plano de reinserção, porque senão cumprem a pena de prisão." Assim acabou ontem a sentença do caso das agressões, ocorridas em maio do ano passado, a uma menor que foram divulgadas no Facebook e que resultou em penas de prisão de um ano a dois anos e nove meses para cinco dos arguidos do envolvido no caso.

O sexto acusado, Fernando Al-

ves, acabou absolvido da coautoria moral do crime de ofensas à integridade física qualificada, já que o juiz considerou que este ato não ficou provado. Para os restantes, o magistrado Lopes Barata definiu que ficariam sujeitos a um plano de reinserção social, que terá de passar pela obrigatoriedade de voltarem à escola para acabarem o que estavam a fazer ou optarem por um curso profissional. Estes arguidos têm ainda de colaborar com uma associação de apoio a vítimas de crimes violentos, como a APAV, ou vítimas de acidentes de viação. O incumprimento de alguma destas condições atira-os de imediato para a prisão.

Bárbara Oliveira, a única agressora que tem mais de 16 anos e pôde ser julgada em tribunal (a outra de

15 anos está internada num centro educativo), foi a que apanhou mais anos de prisão, dois anos e nove meses pelo crime de ofensa à integridade física qualificada e por dois crimes de roubo, um consumado e outro na forma tentada. O DN apurou ainda que as duas agressoras enfrentam outros processos por roubo, que podem culminar com a prisão efetiva de Bárbara.

Rodolfo Santos, 18 anos, foi condenado a dois anos e dois meses de prisão pelos crimes de ofensa à integridade física agravada e captura de imagens ilícitas. Ricardo Manuel ficou com pena suspensa de dois anos e três meses, pelos crimes de ofensa à integridade física agravada, foi ainda absolvido pelo crime de gravação ilícita. A pena suspensa de Marco Andrade é de um ano e dez meses pelos crimes de ofensa à integridade física agravada e captura de imagens ilícitas. Hugo Ribeiro foi condenado a pena suspensa de um ano e seis meses pelos crimes de ofensa à integridade física agravada, mas foi absolvido do crime de captura de imagens ilícitas.

No final, os advogados mostraram-se satisfeitos com a decisão do tribunal, que acabou por ser mais dura do que o que estava estipulado no pedido do Ministério Público. Este apontava apenas para trabalho comunitário. Apesar das medidas, o juiz referiu que o facto de serem jovens, terem crescido em famílias

O CASO

Os arguidos

Os dois arguidos mais conhecidos do caso são Bárbara Oliveira, de 16 anos, e Rodolfo Santos, de 18 anos. A jovem é a única agressora em tribunal – já que a outra agressora, Raquel, com menos de 16 anos, não pode ser julgada –, juntamente com o rapaz que filmou e divulgou as imagens no Facebook. Além deles foram constituídos arguidos Marco e Ricardo, de 17 anos, Hugo e Fernando. Raquel está internada no centro educativo de Vila do Conde, em regime semiaberto. Bárbara e Rodolfo estiveram presos preventivamente.

Medidas de coação

O juiz Carlos Alexandre decidiu, a 28 de maio, aplicar a pena de prisão preventiva a Rodolfo e a Bárbara. Uma medida exemplar e que justificou pelo alarme social que o caso provocou na sociedade e pelo perigo de os jovens continuarem a agredir a vítima. Os arguidos foram libertados alguns dias depois.

A sentença

Nas alegações finais, o Ministério Público pediu a condenação dos seis arguidos a trabalho comunitário, considerando que a pena de prisão seria exagerada. Mas a sentença do coletivo, liderado pelo juiz Lopes Barata, decretou penas de prisão suspensas mediante o cumprimento de algumas condições. Todos os arguidos, à exceção de Fernando, que foi absolvido, têm de cumprir um plano de reinserção social que os obriga a frequentar a escola e a colaborar com associações de apoio a vítimas.



REAÇÃO

Pais de vítima queriam punição maior

Os pais da jovem que foi agredida esperavam que os arguidos fossem condenados a penas de prisão efetiva. "Talvez assim aprendessem", referiu Elisabete Bernardo, à saída do tribunal. A mãe de Filipa, que ficou em casa aconselhada pelos psicólogos, diz não conhecer nenhum dos arguidos e que nenhum che-

gou alguma vez a pedir desculpa. A advogada da vítima Flávia Xavier diz que não vai pedir recurso e aguarda agora pelo arranque do processo do pedido de indemnização. A defesa da jovem agredida pede 15 mil euros a cada um dos arguidos envolvido nas agressões e na divulgação das imagens.

desestruturadas, sem modelos parentais e com debilidades económicas funcionou como atenuante. "A ameaça de prisão é suficiente. A repercussão pública da divulgação das imagens evidenciou a repulsa e deve levar os arguidos a pensar", argumentou Lopes Barata.

Por isso sublinhou que "o caso revelou um grau de desprezo pela pessoa humana que deixou atónito o tribunal. Se houver razões, as penas serão cumpridas na prisão". À saída, Rodolfo e a mãe agrediram uma fotojornalista que vai apresentar queixa contra eles.



Carlos Alexandre (à esq.) foi mais duro, enquanto Lopes Barata (à direita) foi mais brando



GONÇALO VILLAVEIDE / GLOBAL IMAGEN

Violência entre jovens como Portugal nunca tinha visto

► No dia 19 de maio, Bárbara e Raquel discutem com Filipa. Decidem confrontá-la com algumas declarações que esta teria feito, nomeadamente ofensas à mãe de Rodolfo. As raparigas de 16 e 15 anos, respetivamente, convencem a jovem de 13 a deslocar-se ao pátio de um prédio próximo do Centro Comercial Colombo, em Lisboa. Aqui os ânimos exaltam-se e já na presença de cinco rapazes, que também faziam parte do grupo, Bárbara e Raquel agridem violentamente Filipa, perante a passividade dos rapazes. A agressão é filmada por Rodolfo e Marco, mas é o primeiro que decide divulgar os acontecimentos na sua página da rede social Facebook. A violência das imagens, que foram divulgadas pelos meios de comunicação social, chocou o País. A jovem agredida foi levada pelos pais para casa de familiares no Norte e ainda hoje recebe apoio de psicólogos e psiquiatras. Nunca esteve presente no tribunal.

Em 2011 estavam presos 88 menores

PRISÕES Partilham cela, local de refeições e pátios com adultos, mesmo que ainda não tenham sido condenados e estejam à espera de julgamento. Maioria foi presa por causa de roubos

Atualmente há 88 menores presos nas cadeias portuguesas, segundo dados da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, relativos ao último trimestre de 2011. Isto porque a sociedade considera que um jovem com menos de 18 anos é ainda menor, mas o Código Penal define que quem comete um crime, a partir dos 16 anos, é julgado como adulto. E se for condenado vai para a prisão com os adultos.

O número diminuiu ao longo do último ano: no mesmo período de 2010, estavam mais sete adolescentes – dos 16 aos 18 – presos (um total de 95). Estes menores partilham a mesma cela, local de refeições e pátios com adultos, para cumprir uma pena de prisão efetiva a que tenham sido condenados. Mas o mesmo acontece quando ficam em prisão preventiva, à espera de julgamento.

A maioria dos menores presos foi detida devido a casos de roubo, furto simples ou furto qualificado. Sendo que há também registos de crimes como homicídio e violação, embora com pouca expressão: apenas dez casos no último trimestre de 2011. Deste total de 88 presos, apenas quatro são raparigas.

Segundo fonte policial explicou ao DN, “os jovens que chegam às cadeias são cada vez mais casos perdidos. Porque apesar da tenra idade já trazem na carteira um currículo criminal de roubos e mesmo ofensas à integridade física inimaginável”. “A maioria dos casos são reincidentes”, sublinha. Por isso, segundo explica o procurador do Ministério Público, José Figueira, “é exatamente porque a maioria dos casos de menores são de reincidência que a lei penal definiu que deveriam ser julgados como adultos”. Para o procurador, “merecem ser julgados como tal, na maior parte dos casos”.

Já os menores de 16 anos que cometam um crime estão sujeitos à Lei Tutelar Educativa e podem ser internados em Centros Tutelares Educativos. Segundo dados mais recentes, em março de 2011, o número total de jovens internados era de 254, dos quais apenas 26 jovens são do sexo feminino e 228 jovens do sexo masculino. Sendo que a grande maioria – 177 casos – são relativos a crimes de roubo. Foram ainda registados dez casos de violação e nove de abuso sexual de crianças. O regime semiaberto é predominante (69% dos casos).

FILIPA AMBRÓSIO DE SOUSA



Rodolfo (ao meio) recebeu o apoio dos amigos e da mãe (de costas)

STEVEN GONÇALVES / GLOBAL IMAGENS

Dois juízes, dois pesos duas medidas

DECISÕES O caso das agressões que ocorreram entre as três jovens teve tudo de inédito. Pela primeira vez, os próprios agressores divulgaram o vídeo na internet onde eram visíveis todas as agressões. Para condenar esta ação o juiz Carlos Alexandre decidiu decretar prisão preventiva para a agressora e para o autor do vídeo.

Uma decisão inédita, para servir de exemplo, mas que acabou por ser retirada alguns dias depois: Bárbara ficou em prisão domiciliária e Rodolfo tinha que se apresentar todos os dias às autoridades. O

alarme social causado pelo vídeo foi um dos motivos que motivou esta decisão.

Já a sentença do juiz Lopes Barata acabou por ser mais branda do que a medida de coação inicialmente aplicada. Ainda assim a ameaça de prisão para os cinco arguidos é considerada suficiente para as defesas dos arguidos e da vítima. Se não cumprirem as regras determinadas pelo tribunal os cinco jovens, com idades entre os 16 e os 21 anos, podem mesmo cumprir pena de prisão que vai desde um ano até dois anos e nove meses.

3 PERGUNTAS A...

Cadeia não contribuiria para reinserção social



CARLA GONÇALVES Advogada

Como se explica que um jovem que chegou a estar em prisão preventiva seja agora condenado a pena suspensa? Não posso falar do caso concreto. Mas o processo penal tem etapas diferentes. A prisão preventiva é aplicada durante a fase de inquérito e está sujeita a critério. O juiz que a aplica tem que fundamentar. Posteriormente, em julgamento, o juiz pode considerar que a aplicação de uma pena suspensa é suficiente para condenar um arguido.

Mas a pena suspensa acaba por ser uma pena “leve”... Não necessariamente. A pena é suspensa e condicionada ao cumprimento de certas obrigações impostas pelo tribunal. Ou seja, o arguido tem a liberdade nas suas motas: se cumprir o que o tribunal determinou, a pena continua suspensa por um período de tempo. Se não cumprir, é acionada a prisão efetiva.

Um jovem de 18 anos deve ir para a cadeia?

O objetivo deve ser a reinserção social do jovem. Ora, na cadeia tal, na minha opinião, não seria muito possível. Porque ele apenas iria atualizar o conhecimento no mundo do crime e depois regressaria. Penso que, em certos casos, os juizes devem abstrair-se das notícias dos jornais e do alarme social e aplicar a pena correcta.